



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.042262/2020-91

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 001/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 14.091.715/0001-01**, sediada na Avenida Amazona, nº 3.393, Bairro Barroca, CEP: 30.285-060, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Paulo Roberto de Miranda, portador da Carteira de Identidade nº M 4.069.957, expedida pela SSP/MG e CPF nº 666.691.706-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.042262/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2021, decorrente do **Pregão nº 176/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, para o período de **02 de março de 2021 a 24 de fevereiro de 2022**, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 15 (SEI nº 2866044).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** passou a ser de **R\$ 24.136,16** (vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Qtde Total de Empregados	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
Vigilante 12x36 - Diurno	5.564,82	1	11.129,64	2	2	11.129,64
Vigilante 12x36 - Noturno	6.503,26	1	13.006,52	2	2	13.006,52
Valor Mensal dos Serviços				4	4	24.136,16

2.2. O valor global da **1ª vigência (02/03/2021 a 24/02/2022)** foi acrescido de **R\$ 14.348,62** (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (02/03/2021 a 31/05/2021)	3.616,84
Jun/2021	1.219,52
Jul/2021	1.219,52
Ago/2021	1.219,52
Set/2021	1.219,52
Out/2021	1.219,52
Nov/2021	1.219,52
Dez/2021	1.219,52
Jan/2022	1.219,52
Fev/2022 (24 dias)	975,62
Total	14.348,62

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passou a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) juntadas ao presente instrumento (SEI nº 2862215).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **reapactuação** é devida a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2021, porém como o contrato foi iniciado em 02/03/2021, é devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 3.616,84** (três mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), para o período de **02/03/2021 a 31/05/2021**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	-	-	-	-	-	-
Fev/2021	-	-	-	-	-	-
Mar/2021	22.152,75	22.132,73	99,9096%	24.136,16	23.310,53	(1.177,80)
Abr/2021	22.916,64	22.916,62	99,9999%	24.136,16	24.136,14	(1.219,52)
Mai/2021	22.916,64	22.916,64	100,0000%	24.136,16	24.136,16	(1.219,52)
Total						(3.616,84)

3.1.1. O retroativo abrange uma vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Valor
1ª Vigência	Retroativo(02/03/2021 a 31/05/2021)	(3.616,84)
Total		(3.616,84)

4. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA **AGE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

Valder Steffen Junior
Reitor

Paulo Roberto de Miranda
Representante Legal



14/07/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 15/07/2021, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2906448** e o código CRC **69405769**.
